



**São Paulo Parcerias S.A.**  
CNPJ N.º 11.702.587/0001-05 NIRE SEDE N.º 3530037729-0

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022.**  
**Data, Hora e Local:** aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 16h, na sede da Companhia, situada na Rua Libero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, na Capital do Estado de São Paulo.  
**Convocação:** realizada nos termos do art. 9º, §1º do Estatuto Social da Companhia e dos arts. 133 e 124 c.c. art. 294 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Presentes:** as Assembleias foram realizadas com a totalidade dos acionistas: (i) a Prefeitura do Município de São Paulo, acionista majoritário, pessoa jurídica de direito público representada pela Procuradora do Município, Dra. Flavia Passucci, RF nº \*\*\*.196/\*\*, devidamente credenciada pela Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro Berings Martinez; e (ii) o Sr. Rubens Naman Rizek Junior, acionista minoritário. Diante da presença da totalidade dos acionistas, aplica-se o disposto nos arts. 124, §4º; 133, §4º e 294, todos da Lei Federal nº 6.404/1976. **Convidados:** foram convidados e participaram das assembleias: (i) Rogério Ceron de Oliveira – Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias S.A.; (ii) Vanessa Pacheco de Souza Romão – Diretora da São Paulo Parcerias S.A.; (iii) Nátany Alves Boldo – Gerente da Área Contábil, Orçamentária, Financeira e de Recursos Humanos da São Paulo Parcerias S.A.; (iv) Marcelo Soares de Souza – Conselheiro Fiscal da São Paulo Parcerias S.A. (art. 164 da Lei Federal nº 6.404/1976); (v) Roberto Araújo de Souza – Auditor Independente (art. 134, § 1º da Lei Federal nº 6.404/1976); e (vi) Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria da São Paulo Parcerias S.A. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Naman Rizek Junior – Presidente do Conselho de Administração e secretários pela Sra. Clélia de Almeida França – Assessora de Diretoria da São Paulo Parcerias S.A. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da São Paulo Parcerias S.A., representada pelo quórum necessário para deliberação, inicia os trabalhos objetivando a apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia abaixo enumerados. **Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Item 1.** Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Item 2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. **Item 3.** Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração. **Item 4.** Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **Item 1.** Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários, de acordo com os arts. 152 e 162 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Item 2.** Outros assuntos gerais de interesse da Companhia. **Deliberação:** dando-se início aos trabalhos, os presentes foram informados que foram cumpridas as formalidades legais indispensáveis à realização destas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos moldes determinados pela Lei Federal nº 6.404/1976 e pelo Decreto Municipal nº 53.687/2013. Após, colocou-se em discussão os itens da pauta, nos termos abaixo registrados. **ORDEM DO DIA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Item 1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:** os acionistas, nos termos do art. 132, I da Lei Federal nº 6.404/1976, tomaram as contas dos administradores, analisando (i) o teor das Demonstrações Financeiras anuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as quais foram devidamente examinadas pelos Auditores Independentes com emissão de Relatório sem ressalvas; e (ii) o Relatório Anual Integrado da Administração – documento que contém as informações mais relevantes e os principais destaques de 2021, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Decreto Municipal nº 58.093/2018. Registra-se que referidos documentos foram previamente aprovados na 75ª Reunião Ordinária de Diretoria e na 150ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Ato contínuo, observados os termos do art. 163, II e VII da Lei Federal nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal emitiu seu parecer favorável na 137ª Reunião Ordinária. Ante o exposto, registra-se que o acionista majoritário, por sua procuradora, lançou voto no sentido de “aprovar o Relatório Integrado da Administração, as Demonstrações Contábeis, o Relatório dos Auditores Independentes e os Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A Aprovação tem como base: (a) a manifestação de 09 de março de 2022 da empresa Staff Auditoria e Assessoria, destacaram que as demonstrações contábeis, quando lidas com as notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Parcerias S/A em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não indicando ressalva; (b) aprovação por unanimidade da Diretoria da Empresa em reunião de 21/03/2022; (c) parecer do Conselho Fiscal que em reunião de 25/03/2022, por unanimidade e sem reserva, foram da opinião que as demonstrações financeiras e o relatório da Administração expressam efetivamente a situação econômico-financeira da São Paulo Parcerias S.A em 31/12/2021; (d) parecer do Conselho de Administração, no sentido de que as peças contábeis reúnem condições para serem submetidas à aprovação dos Senhores Acionistas, datado de 28/03/2022, e (e) encaminhamento nº 061516844 de SF/SUTEM/DECAP ressaltando que não houve apreciação da JOF pois o resultado do exercício de 2021 foi integralmente absorvido à compensação de prejuízos acumulados.” Com isto, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos:** os acionistas, nos termos do art. 132, II da Lei Federal nº 6.404/1976, e com base na manifestação nº 061516844 de SF/SUTEM/DECAP, consoante orientação de voto lançada pelo acionista majoritário (Encaminhamento SGM/GAB/EP 061989641), deliberaram aprovar, por unanimidade, que o resultado do exercício de 2021 de R\$ 1.475.597,67 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) seja integralmente absorvido à compensação de prejuízos acumulados, tendo em vista que a Companhia possuía, em 31/12/2021, prejuízos acumulados no montante de R\$ 4.075.985,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), restando ainda o saldo de R\$ 2.600.387,33 (dois milhões, seiscentos mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), prejudicada a distribuição de dividendos, nos termos do art. 189 da Lei Federal nº 6.404/1976. Registra-se que referidos documentos foram previamente aprovados na 75ª Reunião Ordinária de Diretoria e na 150ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, e examinada, observados os termos do art. 163, III da Lei Federal nº 6.404/1976, pelo Conselho Fiscal na 137ª Reunião Ordinária, todas realizadas no mês de março de 2022. **Item 3. Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração:** com fulcro no art. 14 do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto na Lei Federal nº 6.404/1976 e consoante indicação do acionista majoritário no Encaminhamento SGM/GAB/EP 061989641 e respectiva orientação de voto lançada, foram reconduzidos ao cargo de Conselheiro de Administração os senhores: **Eduardo de Castro**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*; **Gustavo Garcia Pires**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*; **Juan Manuel Quiros Sadir**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*; **Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*; **Mariana Matteucci Doher**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliada na \*\*\*\*; e ao cargo de Presidente do Conselho, **Rubens Naman Rizek Junior**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*. Nos termos do §2º do art. 14 do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração terão mandatos coincidentes de 01 (um) ano, que se prorrogarão automaticamente até a investidura dos substitutos, sendo permitida a reeleição. Registra-se a renúncia do ex-Conselheiro Edson Aparecido dos Santos, ocorrida em 01/04/2022, conforme publicação no Diário Oficial de 02/04/2022 - edição suplementar (Processo SEI nº 6011.2022/0000925-2). Ante o exposto, com vistas a especificar os membros atuantes no Conselho de Administração da São Paulo Parcerias S.A., registra-se que a composição do órgão mantém-se a seguinte: (i) EDUARDO DE CASTRO; (ii) GUSTAVO GARCIA PIRES; (iii) JUAN MANUEL QUIROS SADIR; (iv) LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES; e (v) MARIANA MATTEUCCI DOHER – ocupantes do cargo de Conselheiro de Administração; e (vi) RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, ocupante do cargo de Presidente do Conselho de Administração, totalizando a composição do órgão por 6 (seis) membros, havendo 1 (um) cargo vago. **Item 4. Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes:** com fulcro no art. 21 do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto na Lei Federal nº 6.404/1976 e consoante indicação do acionista majoritário no Encaminhamento SGM/GAB/EP 061989641 e respectiva orientação de voto lançada, foram reconduzidos como membros titulares do Conselho Fiscal: **Marcelo Soares de Souza**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*, e **Claudia Bice Romano**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliada na \*\*\*\*, sendo eleito como membro titular, **Thiago Demétrio Souza**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*, em substituição à **Eliane Ostrowski**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliada na \*\*\*\*. Registra-se que o eleito foi aprovado pelo Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, em 07/04/2022, nos termos do Processo SEI nº 6010.2022/0000712-2. Por fim, como membros suplentes, foram reconduzidos: **Emerson Onofre Pereira**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*; **Enzo Lucio Ondei**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*; e **Vicente Affonso Oliveira Calvo**, \*\*\* RG nº \*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*. Nos termos do § 2º do art. 21 do Estatuto Social, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos por 01 (um) ano, que se prorrogarão automaticamente até a investidura dos substitutos, permitida a reeleição. Por fim, ante o exposto, com vistas a especificar os membros atuantes no Conselho Fiscal da São Paulo Parcerias S.A., registra-se que a composição do órgão passa a ser a seguinte: (i) CLAUDIA BICE ROMANO; (ii) MARCELO SOARES DE SOUZA; e (iii) THIAGO DEMÉTRIO SOUZA – membros titulares do Conselho Fiscal; e (i) EMERSON ONOFRE PEREIRA; (ii) ENZO LUCIO ONDEI; e (iii) VICENTE AFFONSO OLIVEIRA CALVO – membros suplentes do Conselho Fiscal, totalizando a composição do órgão por 3 (três) membros e respectivos suplentes, não havendo cargos vagos. **ORDEM DO DIA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **Item 1. Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários, de acordo com os arts. 152 e 162 da Lei Federal nº 6.404/1976:** os acionistas, consoante orientação de voto lançada pela representante do sócio majoritário no Encaminhamento SGM/GAB/EP 061989641, fixam a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, de acordo com as orientações constantes dos Ofícios nº 131/2010-SEMDET/GAB, 016/2018 SF/SUTEM/DECAP e 79/2021/SGM, devidamente endossados pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, na Informação SF/SUTEM/DECAP (061516844), bem como aprovam a atualização da remuneração dos Diretores e do Diretor-Presidente da Companhia, para o valor de R\$ 24.823,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) do Diretor-Presidente e para o valor de R\$ 23.550,50 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) dos demais Diretores, respeitadas as demais condições e exigências fixadas em lei específica e nos respectivos estatutos sociais, permanecendo inalterado todos os outros direitos e prerrogativas atualmente autorizados, nos termos da manifestação da Junta Orçamentário-Financeira (062500046) – Encaminhamento SGM/GAB/EP nº 062500114. **Item 2. Outros assuntos gerais de interesse da Companhia:** registra-se que não foram apresentados outros temas para deliberação. Por fim, registra-se que (i) os termos das deliberações acima refletiram a Orientação de Voto do acionista majoritário, parte integrante da presente ata; (ii) todos os documentos mencionados na presente ata estão disponíveis no Processo SEI nº 7310.2022/0000097-0; e (iii) em obediência ao art. 289, § 3º da Lei Federal nº 6.404/1976, as publicações exigidas pela legislação em voga, estão sendo realizadas no jornal Gazeta de São Paulo. **Encerramento:** os Acionistas registram que tiveram acesso aos documentos pertinentes, os quais fazem parte integrante da presente ata. Nada mais a discutir, a Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, às 17h, declarando expressamente que foram atendidos todos os requisitos para a sua realização, certificando as presenças e determinando a lavratura da presente ata em 04 (duas) vias, devidamente assinadas por ele e por mim,....., que a lavrei, ficando uma delas em poder da Companhia, passando a constar em Livro próprio, e as outras encaminhadas ao órgão estatal responsável pelo registro de comércio.

